



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.812 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.015.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Bradesco Financiamentos S/A, visando à concessão de empréstimo consignado aos servidores públicos do Município de Agudos, aos servidores da Câmara Municipal de Agudos, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, bem como, aos Vereadores da Câmara Municipal de Agudos

Parágrafo Único – O limite máximo da prestação mensal, não poderá ultrapassar 30% (trinta) por cento de sua remuneração e será descontada em folha de pagamento mediante autorização do servidor.

Art. 2º - O Município de Agudos não terá qualquer responsabilidade solidária quanto a eventual inadimplência por parte dos servidores.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de Outubro de 2.015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal